037
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 4.393 DE 20/03/2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO CAÁ-YARI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Caá-Yari, com sede e foro nesta cidade de Canoinhas.

Parágrafo Único. À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens da legislação vigente.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 20 de março de 2009.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 20/03/2009.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças